

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

Atestado de Vacinação Antivariólica

Nome Edson Luiz de Mendonça Arruda
de 21 anos de idade, de cor parda natural
de Curialva, residente à rua Avenida Dom Aquino
N.º 535 cidade Curialva município
foi vacinado no dia 19 de Maio de 1972

Dr. [Assinatura]
Médico

FUSMAT - 56

Dr. Estevam Dora Gomes
MÉDICO
C.R.M. — MT. 0-8
O.C.C. Nº. 001043834



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE POLÍCIA DA CAPITAL

~~DECLARAÇÃO DE BONS ANTECEDENTES~~

ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES

O Presente documento é válido por 90 dias

CERTIFICO, de acordo com o regulamento em vigor, que dos arquivos desta Delegacia DE POLICIA DE CUIABA / MT.

até a presente data, não consta que EDMUNDO PIRES MODESTO, brasileiro, casado, funcionario publico estadual, natural de Cuiabá-Mt., nascido aos 29 de abril de 1941, filho de Cancionilio Pires Modesto e D^a Ana Licia Modesto, residente e domiciliado nesta Capital à Rua 20 nº 11.

cujá impressão do polegar direito abaixo se vê, tenha sido condenado nesta Delegacia

CUIABA / MT

19 de dezembro

de 19 73

Delegado

Polegar Direito



Série: V - 4443

Secção: V - 4443



Exame de Laboratório

41

~~50~~

Nome Edson P. B. Arruda Sexo masculino Idade 21 No. 50

Endereço _____

Material Sangue Exame muco nasal

U.S. _____ Requiritante _____ Pedido em 17-5-72 Colhido em _____

Exame n. _____ Resultado _____

NEGATIVO

At. Body

SORO NÃO REAGENTE

Data 17/5/72 Laboratório EBJ

POLICIA DE MATO GROSSO

Instituto de Identificação

CARTEIRA N.º 19.417

Nome Edmundo Pires /

Modesto.....

Filiação Cancionilo Pires

Modesto e Ana Licia

Modesto.....

Nascido a aos 29 de 4/1.941

em Cuiabá-Mato Grosso

NACIONALIDADE BRASILEIRA

Cul. Branca Olhos Castos.

Obs.

Cuiabá 19/4/1.966.....

R. G. 45.677



Série 4443

F. D.

Sec. 4442

Polegar direito



Jul. 1966
Chale da Policia

Edmundo Pires Modesto

TÍTULO ELEITORAL



Matogrosso
CUNSCRIÇÃO

N.º *31.070*
INSCRIÇÃO

Cuiabá
MUNICÍPIO OU DISTRITO

19
ZONA

NOME *Eduardo Pires Modesto*
NATURALIDADE *Matogrossense*
ESTADO CIVIL *solteira*

DATA DO NASCIMENTO *29.12.1941*
PROFISSÃO *Estudante*

FILIAÇÃO *Modesto Pires Bicia Modesto*
RESIDÊNCIA *Rua Barão de Belgaco 1338*

VOTA NA *Quinquagésima primeira* SEÇÃO.

✓ *Eduardo Pires Modesto*
ASSINATURA DO ELEITOR

EM *18-4-60*

T. S. E. - TÍTULO MOD. 4

JUIZ ELEITORAL

VOTOU:

Em 3, 10, 1960

Filomena

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 3, 10, 1965

M. J. S.

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 15, 11, 1966

M. J. S.

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 30, 11, 1969

Fernando P. Siqueira

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 7, 10, 1962

M. J. S.

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 15, 11, 1970

S. Melo

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em / / 19.....

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em / / 19.....

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 6, 11, 1962

M. J. S.

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em / / 19.....

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em / / 19.....

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em / / 19.....

RUBRICA DO PRESIDENTE

Nome Edmundo Pirès Modesto
Sexo Masc Idade 31 anos Cor Branca
Est. Civil casado Naturalidade Cuiabá
Natureza do Estabelecimento Departamento de
Enderêço do emprego _____
Função que exerce Desenhista Classe V
Residência Rua 20 Nova Cuiabá
Vacinado contra varíola em _____ Sim
Revacinado contra varíola em 13-8-73
Vacinado contra febre tifoide em _____
Revacinado contra febre tifoide em _____
Examinado em 13/8/73 satisfaz as exigências



VISTO — Dr. _____

FUSMAT

1a. Região de Saúde
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
CUIABÁ

Dr. Edmundo Pirès Modesto
MÉDICO

CRM - MT. 9.1
REC. 11

Natureza do Estabelecimento _____
Enderêço do emprego _____
Função que exerce _____
Residência _____
Examinado em _____ satisfaz as exigências
Dr. _____
VISTO — Dr. _____

Médico - Chefe

Natureza do Estabelecimento _____
Enderêço do emprego _____
Função que exerce _____
Residência _____
Examinado em _____ satisfaz as exigências
Dr. _____
VISTO — Dr. _____

Médico - Chefe

Natureza do Estabelecimento _____
Enderêço do emprego _____
Função que exerce _____
Residência _____
Examinado em _____ satisfaz as exigências
Dr. _____
VISTO — Dr. _____

Médico - Chefe

CARTEIRA SANITÁRIA



FUNDAÇÃO DE SAÚDE
DE
MATO GROSSO

N. 70.14173



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

N.º de Ordem 890

Nome do Empregado: EDMUNDO PIRES MODESTO

Residência Rua 20 nº 11 - Nova Cuiabá - COHAB

Telefone



Cor Branca

Cabelo Cast. Esc. Lis.

Barba Raspada

Bigode sim

Olhos Cast. Esc.

Altura

Peso

Idade 32 anos. Data do nascimento 29 / 04 / 41 lugar do

nascimento Cuiabá - Mt

Estado Civil Casado

Nacionalidade Brasileira

Filiação { Pai Cancionilio Pires Modesto Nacionalid. Brasileira

{ Mãe Ana Lúcia Modesto " Brasileira

Beneficiários esposa e filhos

Nº da Cart. Prof. 15.502 Série 285ª

» » » de Saúde

» » » do Inst. Aposentadoria

SITUAÇÃO
MILITAR

Cad. Nº Série

Categoria

Certificado

QUANDO
MOTORISTA

Cart. Nac. de Habil. No

CARTEIRA DE TRABALHO
MENOR

Nº

Série

Nº da Cart. do Inst.

de Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

Nº da Cart. Nº do Reg. Geral

Casado com brasileira?

Nome do conjugue

Tem filhos brasileiros? Quantos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado? Decreto Nº

Data da Admissão ao Serviço 01/12/73

Cargo que ocupa Desenhista -

Remuneração R\$ 974,00

Nível VIII

Forma de Pagamento mensal

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 2:00 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão Cuiabá, 01 de dezembro de 1973

Data da dispensa 31 de Dezembro de 1975

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

Cuiabá, de Janeiro de 1975

Polegar direito

[illegible]

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is a vertical margin line on the left side, creating a narrow left margin. The paper appears slightly aged or off-white.

[illegible][illegible][illegible]



CURRICULUM VITAE

NOME :- EDMUNDO PIRES MODESTO
ENDEREÇO :- Travessa Coronel Thogo da Silva Pereira nº 686
ESTADO CIVIL :- Casado
SEXO :- Masculino
NACIONALIDADE :- Brasileira
DATA DO NASCIMENTO :- 29 de abril de 1 941
CIDADE :- Cuiabá
ESTADO :- Mato Grosso
PAI :- Cancionilo Pires Modesto
MÃE :- Ana Livia Modesto
CARTEIRA PROFISSIONAL :- nº 15.502 - Série :- 285ª
CARTEIRA DE RESERVISTA :- nº 649213 - Série D - Expedida pela 9ª RM
CARTEIRA DE IDENTIDADE :- nº 45.677 - Expedida pela Delegacia de Po
lícia de Cuiabá-Mt.
TÍTULO DE ELEITOR :- nº 31.070 - 1ª Zona - Cuiabá-Mt.

INSTRUÇÕES

CURSO PRIMÁRIO :- De 1 955 à 1 958 - Escola Modelo Barão de Melgaço
ADMISSÃO :- 1 959 - Escola Modelo Barão de Melgaço
CURSO SECUNDÁRIO :- De 1 960 à 1 964 - Liceu Salesiano São Gonçalo
TÉCNICO EM CONTABILIDADE :- De 1 965 à 1 967 - Escola Técnica de Co
mércio de Cuiabá-Mt.
Atualmente ingressado para o curso Colegial com início em março do
corrente ano, no Colégio Estadual de Mato Grosso - Cuiabá

VIDA FUNCIONAL

Nomeado por Ato Governamental do dia 20.02.65, pa
ra exercer o cargo de Desenhista Classe "V" no Departamento Estadu
al de Estatística. Em agosto de 1 969, sai a disposição da Secreta
ria de Segurança Pública. Em 23 de janeiro de 1 970, fui solicitado
à S.S.P., pelo Departamento de Obras Públicas para servir a disposi
ção do referido Departamento. Em agosto de 1 971, fui solicitado pe
lo Chefe de Gabinete da S.V.O.P., conforme entendimento verbal entre
o Chefe da Divisão de Obras do D.O.P. e o referido Chefe de Gabinete
onde me encontro atualmente.

Cuiabá, 25 de janeiro de 1 972.

C O D E M A T

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Matrícula Nº 890

Nome: EDMUNDO PIRES MOBESTO

Nível VIII

Classe

Cargo Desenhista



Naturalidade - Filiação - Data do Nascimento

Estado Mato Grosso	Cidade Cuiabá	Naturalizado?	Casado
Pai Cancionilo Pires Modesto	Mãe ^A Ana <u>Lúcia</u> Modesto	Nascido em 29/04/1.941	CIC : 074 824 001 /25

Elementos de Identificação

Carteira de Trabalho : 15.502 / 285^a

Carteira de Identidade	Caderneta Militar	Carteira Eleitoral	Endereço	Nº	Local	Município
Nº <u>45.677</u> Série: <u>V 4443</u> de Secção : <u>V-4442</u> Cuiabá - Mt	Certificado de Reser. Nº <u>3^a</u> Categoria nº <u>649 213</u> de <u>9^a RM 3OCR</u> Campo Grande- Mt	Nº <u>31.070</u> Zona - <u>1^a</u> Secção: <u>51^a</u> Cuiabá - Mt	<u>Trav. Cel. Thogo da Silva Pe-</u> <u>reira</u>	<u>686</u>	<u>Cuiabá</u>	

Dependentes:

ARTIGO DO

Tabella
ARNALDO RONDON

Substituta
LEONICE SILVA
Escrevente Autorizada

14.000.000

Protesto verificado e nome Alvaro Soares do qual
o plano confecturado, dou fe.
Data, 25 de julho de 1925
Wanda Tiquin
c. Tabella

EDUARDO PIRES MODESTO.



MINISTÉRIO DA GUERRA

9ª R. M.

30ª Circunscrição de Recrutamento
(Organização Militar)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 3ª CATEGORIA

Nº 649213

SÉRIE D

Certifico que o cidadão EDMUNDO PIRES MODESTO.
da classe de 1941, alistado no ano de 1960 pelo município
de Cuiabá, Estado Mato Grosso
e dispensado da incorporação no ano de -, é considerado reservista de 3ª categoria.

IDENTIFICAÇÃO

Filho de Cancionílio Pires Modesto
e de Ana Licia Modesto

Natural de { Estado Mato Grosso
Município Cuiabá
Cidade (lugar) Cuiabá

Data de nascimento 29 Abril de 1941
Instrução Cursando Incompleto

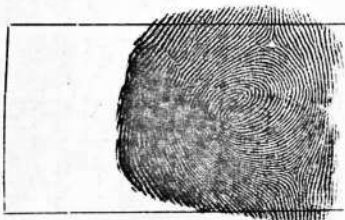
Profissão Estudante
Outras notas Certificado expedido de
acordo com os Art nºs 62 e 63 da

L.S.M..



Altura 1,66cm.
Cútiis Branca.
Cabelo Cast Med Lis
Olhos cast medios
Nariz -
Rosto -
Bôca -
Sinais particulares não tem.

Impressão
digital
(polegar direito)



Edmundo Pires Modesto.
(Assinatura do reservista)

Lugar Campo Grande-Mt., 29 de Maio de 19 63.

Alvaro Soares de Araujo
(Ass. do Chefe)
ALVARO SOARES DE ARAUJO
Ten Cel Ch 30ª C R. Vival

Em caso de mobilização o reservista deverá apresentar-se à autoridade local (civil, se aí não houver guarnição militar), a fim de obter meio de transporte até o lugar do Centro de Mobilização que lhe for atribuído.

Aureo

Só é válido o certificado com as Armas Nacionais em marca d'água
— A marca d'água é visível, olhando-se o certificado contra a luz —

FICHADO

29 de Maio de 1963

Chefe da SE

Reconheço

por pleno cont

Cuiabá



República do Brasil
Escola Técnica de Comércio de Cuiabá

CRIADA PELO DECRETO ESTADUAL N.º 112 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1937,
RECONHECIDA PELO GOVÊRNO FEDERAL (PORTARIA MINISTERIAL N.º 370, DE 11/8/47),

Cuiabá - Mato Grosso

O Diretor da Escola Técnica de Comércio de Cuiabá, de acôrdo com os
preceitos legais, confere a **Edmundo Pires Madesto**

filho de **Cancianilio Pires Madesto** e de **Ana Fícia Madesto**
natural do Estado **Mato Grosso**
cidade **Cuiabá**, nascido em **29 de Abril** de 1941, o título de

Técnico em Contabilidade

tendo presente os termos de aprovação no ano letivo de 1967, em todas as disciplinas do Curso Colegial de Comércio, de acôrdo com a Portaria n.º 69 de 2 de março de 1962, expedida pelo Ministério da Educação e Cultura com base na Lei n.º 4.024 de 20 de dezembro de 1961, para que possa gozar de todos os direitos, regalias e prerrogativas, concedidos a este título pelas leis do país.

Cuiabá, 19 de Dezembro de 1967

Visto:

INSPETOR

SECRETÁRIO DA ESCOLA

DIRETOR

DIPLOMANDO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO
REPRESENTAÇÃO DE MATO GROSSO
Diploma registrado sob nº 15/73
Ano 54 do livro nº 09 nos termos
do art. 10, parágrafo único do nº 5.852/1.
Cuiabá, 24 de Janeiro de 1973
S. Rita T. dos Santos
Funcionário

REPRESENTANTE DO MEC

SECRETARIA DA ESCOLA TÉCNICA DE
COMÉRCIO DE CUIABÁ
Diploma Registrado sob N. 209
As Fls. N. 991 do Livro N. 200
Cuiabá, 02 de Março de 1973
Sebastião da Costa Ribeiro
SECRETÁRIO



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

— COLÉGIO SÃO GONÇALO —
CUIABÁ — MATO GROSSO

LICEN SALUSTIANO SÃO GONÇALO
CUIABÁ - Mato Grosso

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO GINÁSIAL

Certificamos que EDMUNDO PINHO MODESTO
filho de Guacianilio Pinho e Modesto e de Amélia Modesto
natural de Cuiabá - Mato Grosso, nascido em 29 de abril de 1941 de 1941,
tendo em vista os resultados das provas prestadas no ano letivo de 1964 na QUARTA SÉRIE DO CURSO GINÁSIAL,
é considerado habilitado no PRIMEIRO CICLO SECUNDÁRIO, nos termos das LEIS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO
NACIONAL (Lei n.º 4.024 de 20 de dezembro de 1961).

[Assinatura]
(Diretor)

INSENTO DE SELO
ex-vi do decreto-lei
8.029 de 2/10/1945

Cuiabá, 10 de março de 1969

[Assinatura]
pelo - (Secretário)

COLÉGIO SÃO GONÇALO
SECRETARIA
CUIABÁ - MATO GROSSO

CARTÓRIO DO 3.
OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
Pedro d'Abbadia Maciel
SUBSTITUTO
Maria Isabel Barros Maciel
RUA CARLOS MORENO N. 208
— TELEFONE 35-14 —
CUIABÁ - MATO GROSSO

Reconheço a firma ^{de} ~~por semelhança~~

Maria Leôncio de
Paulino e Desiderio de
Moraes

Cuiabá, 17 de Março de 19 69
Em test. da verdade.

[Assinatura]

Qualquer emenda ou rasura nesta
certidão sem que seja revogada
antes da assinatura é considerada como
assinatura de adulteração.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ

Cartório do 4º Ofício

TABELIÃ - *Rita Generosa Müller Pereira da Silva*

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interes-
sada que, revendo em meu cartório, os livros de Registro de
Instrumentos de Protestos de Títulos Comerciais desta comarca,
não encontrei nenhum título protestado neste último quin-
quênio ~~contraxo~~ onde conste o nome de: Edmundo Pires Mo-
desto : : : : : , ~~que~~ com responsabilidade
direta ~~ou indireta~~. O referido é verdade e dou fé. Dada e
passada nesta Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato
Grosso, aos vinte : : : : : (20) dias do mês de
dezembro : : : : : do ano de mil novecentos e setenta e
tres (1.973). : : :

CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO
TABELIÃ
Rita Generosa Müller Pereira da Silva
CUIABÁ — MATO GROSSO

Cuiabá, 20 de Dezembro de 1973

Rita G. M. P. da Silva
RITA GENEROSA MÜLLER PEREIRA DA SILVA
TABELIÃ

Pagou Taxa Judiciária conforme
conhecimento n.º 508139
Recebedoria em 12 de 13
[Signature]

ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**GOVERNADOR DO ESTADO****Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli****VICE-GOVERNADOR****Dr. José Monteiro de Figueiredo****CASA CIVIL****Dr. Mauro Cid Nunes da Cunha****CASA MILITAR****Ten. Cel. Francisco Antunes da Silva****SECRETARIOS DE ESTADO****INTERIOR E JUSTIÇA****Dr. Salomão Francisco Amaral****FAZENDA****Cont. Octávio de Oliveira****VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS****Dr. Ernesto Vargas Baptista****EDUCAÇÃO E CULTURA****Prof. Antônio Salústio Areias****AGRICULTURA****Dr. Paulo Coelho Machado****SEGURANÇA PÚBLICA****Gen. Gastão Nunes da Cunha****SAÚDE****Dr. João Augusto Correa de Almeida****PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL****Prof. Sebastião Aroldo Kastrup****INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Dr. Paulo Coelho Machado****ADMINISTRAÇÃO****Dr. Lenine de Campos Póvoas**

Palácio Alencastro em Cuiabá, 25 de novembro de 1974.

JOSÉ M. F. FRAGELLI**SEBASTIÃO AROLDO KASTRUP**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO resolve exonerar MARÇAL MAGNO DE SENNA, do cargo de Delegado de Polícia, em comissão, do Município de Alto Araguaia.

Palácio Alencastro em Cuiabá, 25 de novembro de 1974.

JOSÉ M. F. FRAGELLI**GASTÃO NUNES DA CUNHA, Gen.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 06427/74, da Secretaria de Administração, resolve declarar JOÃO VASQUES CAMARGO, Escrivão de Polícia, "J", lotado na Delegacia de Polícia de Guia Lopes

de Laguna, estável no serviço público estadual nos termos do parágrafo 2º do artigo 177 da Constituição Federal.

Palácio Alencastro em Cuiabá, 25 de novembro de 1974.

JOSÉ M. F. FRAGELLI**GASTÃO NUNES DA CUNHA, Gen.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n. 2.870/74, da Secretaria de Administração, resolve reclassificar no símbolo "PS2", a Professora ANA LEITE DE FIGUEIREDO, de acordo com o item II, da alínea "b", do artigo 4º, do Decreto n. 340 de 18 de setembro de 1967, a contar de 5 de junho do corrente.

Palácio Alencastro em Cuiabá, 25 de novembro de 1974.

JOSÉ M. F. FRAGELLI**ANTÔNIO SALUSTIO AREIAS****Secretaria de Administração**

DESPACHOS DO EXMº SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1974:

Conceder Salário Família:**(art. 138 da Lei n. 3 478, de 14.01.74)**

- 1) Processo n. 6770/74 — Irandy Angélica Khe-machewk;
- 2) Processo n. 6792/74 — Dione da Fonseca Martins;
- 3) Processo n. 3190/74 — Alzira Gonçalves Martins;
- 4) Processo n. 6777/74 — Joanita Atalla de Souza;
- 5) Processo n. 6130/74 — Jacy Guimarães Freire;
- 6) Processo n. 6794/74 — Marilza Moreira da Silva Ferraz;
- 7) Processo n. 6823/74 — Dinorah de Lourdes Fabro e Silva;
- 8) Processo n. 6387/74 — Hortência Maciel da Cruz;
- 9) Processo n. 5914/74 — Alete Figueiredo Mariano;
- 10) Processo n. 6182/74 — Izabel Emiko Araka ki Marques;
- 11) Processo n. 6395/74 — Araci Belmonte Machado;
- 12) Processo n. 6805/74 — Geraldina Antonia dos Santos;
- 13) Processo n. 4216/74 — Argenides Muchiuti Rocha;
- 14) Processo n. 6780/74 — Lourival Vicente Plinta;
- 15) Processo n. 6781/74 — Elza Francisca de Souza Maciel;
- 16) Processo n. 6791/74 — Nilza da Silva Prado;
- 17) Processo n. 5453/74 — Lourival Lins da Silva;
- 18) Processo n. 6928/74 — Paulina Maria Velasco;
- 19) Processo n. 6773/74 — Noemi José Souza;
- 20) Processo n. 6176/74 — Rosina Alegre;
- 21) Processo n. 6129/74 — Nair Augusta Alves;
- 22) Processo n. 6793/74 — Zara Maria Batista Leite Lacerda;
- 23) Processo n. 5977/74 — Marilda Augusta Batista Arrua;
- 24) Processo n. 6390/74 — Nicolina Bom Despacho da Silva;
- 25) Processo n. 6771/74 — Jeronima Severino Ferreira;
- 26) Processo n. 6782/74 — Elza Marilene Lima;
- 27) Processo n. 2974/74 — Leonidia Correa da Costa Pereira;
- 28) Processo n. 6125/74 — Celina Couto Carvalho;
- 29) Processo n. 6796/74 — Honorina Barros Martins;
- 30) Processo n. 4486/74 — Teruko Toyama Maki;
- 31) Processo



Pessoa

DIÁRIO OFICIAL

Do Estado de Mato Grosso

ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNADOR JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI

ANO LXXXII — CUIABÁ — TERÇA FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1.974. — Nº 16.725

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n. 3.928/74 da Secretaria de Administração, resolve tornar sem efeito o Ato que exonerou HUGO CORREA, do cargo de Agente Fiscal dos Tributos Estaduais, por contar, na data da exoneração, mais de 6 (seis) anos de exercício; para declará-lo estável na função de Agente Fiscal, "AF-I", nos termos do artigo 109 da Constituição Estadual de 1.947, ficando como excedente na respectiva classe, sem prejuízo de direitos adquiridos de terceiros.

Palácio Alencastro em Cuiabá, 25 de novembro de 1.974.

JOSÉ M. F. FRAGELLI
OTÁVIO DE OLIVEIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve nomear FLORES DA CUNHA BENENUTI para exercer, em comissão, o cargo de Exator-Chefe de Araputanga, município de Cáceres.

Palácio Alencastro em Cuiabá, 25 de novembro de 1.974.

JOSÉ M. F. FRAGELLI
OTÁVIO DE OLIVEIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve promover, por antiguidade na carreira de Agente Fiscal dos Tributos Estaduais, EMIDIO REVELLES PEREIRA, da classe AF-II para a classe AF-I, na vaga decorrente da aposentadoria de GASTÃO DA COSTA RIBEIRO, nos termos do artigo 38 da Lei 1.638 de 28 de outubro de 1.961.

Palácio Alencastro em Cuiabá, 25 de novembro de 1.974.

JOSÉ M. F. FRAGELLI
OTÁVIO DE OLIVEIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve

promover, por antiguidade na carreira de Agente Fiscal dos Tributos Estaduais, JOSÉ DE ARIMATEA PERES VARJÃO, da classe AF-III para a classe AF-II, na vaga decorrente da promoção de EMIDIO REVELLES PEREIRA, nos termos do artigo 38 da Lei 1.638 de 28 de outubro de 1.961.

Palácio Alencastro em Cuiabá, 25 de novembro de 1.974.

JOSÉ M. F. FRAGELLI
OTÁVIO DE OLIVEIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 4.222/74 da Secretaria de Administração, resolve declarar SUELY BENEVIDES SILVA, Exator, EE-V, lotada na Exatoria Especial de Campo Grande, estável no serviço público estadual, nos termos do parágrafo 2º do artigo 177 da Constituição Federal.

Palácio Alencastro em Cuiabá, 25 de novembro de 1.974.

JOSÉ M. F. FRAGELLI
OTÁVIO DE OLIVEIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e da faculdade concedida pelo artigo 13 in fine, da Lei Federal n. 6.091, de 15 de agosto último, resolve nomear ADVANIR NOGUEIRA DOS SANTOS para exercer efetivamente o cargo de Agente Fiscal dos Tributos Estaduais AF-III, tendo em vista o concurso a que se submeteu, na vaga deixada pela promoção de JOSÉ DE ARIMATEA PERES VARJÃO.

Palácio Alencastro em Cuiabá, 25 de novembro de 1.974.

JOSÉ M. F. FRAGELLI
OTÁVIO DE OLIVEIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 88/74 da Secretaria de Administração, resolve exonerar a pedido EDMUNDO PIRES MODESTO, Desenhista, Cl. "V", do Departamento de Geografia e Estatística, a partir de 01.12.73, nos termos do item I do artigo 75 da Lei n. 1.638, de 28 de outubro de 1.961.

cto, proceder-se ao competente registro de que trata o artigo 2º & 1º daquele Decreto. Dado e passado nesta Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

O Oficial do Registro:

C — 3520 — 13-11-74 — Cr\$ 360,00

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

Feito n. 013/74

O Doutor SEBASTIAO GUANAES SIMÕES, MM. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara desta Comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc. etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dêle conhecimento tiverem que, no processo de Ação Executiva que tramita pelo 1º Tabelião de Notas da Capital do Estado, da qual foi exarada a Carta Precatoria que tramita por este Juízo e Cartório do 3º Ofício, da qual é requerente ARMINDO SEBBA e requerida MARI-LIA RAMOS ALVES, para cobrança de uma dívida de Cr\$ 1.963,48 (hum mil novecentos e sessenta e três cruzeiros e quarenta e oito centavos), foi designado o dia 12 de DEZEMBRO do corrente ano, às 13,00 horas, no Edifício do Fórum desta cidade, à Praça Major João Varlos, s/n., para realização da praça dos bens penhorados à executada, e que é o seguinte: — Um lote de terras, pastais e lavradias, com a área de 1.979,00 ha (hum mil novecentos e setenta e nove hectares), situada neste Município, no lugar denominado "Dois Corações", que tem a configuração de polígono irregular; — devidamente transcrito no RGI desta Comarca, sob n. de ordem 17.481, às fls. 259, Livro n. 3-L; — avaliado por Cr\$ 791.600,00 (setecentos e noventa e hum mil e seiscentos cruzeiros) conforme Laudo de Avaliação datado de 08 de julho do corrente ano. — No dia, hora e local acima referidos, o imóvel será levado à praça para venda a quem maior lance oferecer acima da avaliação e, se licitante não houver que ofereça preço superior a avaliação, o imóvel será levado novamente à praça no dia imediato, às mesmas horas e local pelo maior preço oferecido. — Ficando desde já, INTIMADA a ré da praça acima mencionada. — Para conhecimentos dos interessados foi expedido o presente Edital, que será afixado no Fórum e publicado na Imprensa local e Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, Escrivania do Cartório do Terceiro Ofício no Fórum, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Josenei de Aruda Sala, Escrevente Juramentado, o datilografei.

Dr. SEBASTIAO GUANAES SIMÕES

Juiz de Direito da 2a. Vara de Cáceres

C — 3590 — 22 - 11 - 74 — Cr\$ 180,00

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Doutor MONOEL VELLUDO TEIXEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc. etc. FAZ SABER a quantos o pre-

sente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 4º Ofício da cidade e comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, foram regularmente processados os termos de INTERDIÇÃO de LEONTINA FALCO, brasileira, solteira, maior, residente nesta cidade de Rondonópolis-Mt, por estar sofrendo de insanidade mental e por incapacidade para os atos da vida civil, e a requerimento de Nelson Falco, tendo sido decretada por sentença de 10 de maio de 1.974, que nomeou seu curador o requerente NELSON FALCO, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis, Mt., tudo conforme dispõe os artigos 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil, combinação com o artigo 446 e seguintes do Código de Processo Civil, no que for aplicável, o qual já prestou o devido compromisso, ficando sujeito às disposições do artigo 435 do Código Civil, além de outras instituídas na codificação está no exercício do cargo, pelo que serão considerados nulos e de nenhum efeito todos os atos, avenças e convenções que celebrar sem a assistência do curador. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na imprensa local e oficial, por três vezes com intervalo de dez (10) dias e afixado no lugar de estilo. Autos de Interdição nº 57/73. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no Cartório do 4º Ofício, aos doze (12) dias do mês de julho (07) do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1.974). Eu, Ass. Ilegível, Escrevente Juramentado que o datilografei e subscrevo.

Dr. Manoel Velludo Teixeira

Juiz de Direito da 2ª Vara.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, são convocados, na forma do artigo 40, da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963 (Estatuto da OAB), todos os advogados inscritos nesta Seccional para a Assembleia Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccção de Mato Grosso, a realizar-se, mediante comparecimento sucessivo (artigo 45 do Estatuto da OAB), no dia 28 de novembro de 1974, com início às 9:00 (nove) horas e se prolongará até às 15:00 (quinze) horas, nos seguintes locais: Rua Comandante Costa 574 (Sede da Seccção) e nas Subseções ne Campo Grande, Corumbá e Tres Lagoas (artigos 43 e 44 do Estatuto da OAB), a fim de eleger nove (9) membros do Conselho Seccional e quatro (4) membros para cada Diretoria das Subseções, para o biênio de 1º de fevereiro de 1975 a 31 de janeiro de 1977, obedecendo as seguintes instruções:

1 - O registro de chapa somente será admitido até 72:00 (setenta e duas) hs. antes da eleição, mediante requerimento firmado pelo interessado, devendo o Presidente do Conselho ou da Subseção desidir sobre os pedidos de registro, dentro de 24:00 horas da sua apresentação;

2 - Qualquer impugnação deverá ser formulada até 48:00 (quarenta e oito) horas antes da eleição, desidindo o Presidente do Conselho ou da Subseção dentro do prazo de 14:00 (vinte e quatro) horas;

3 - Além dos nove (9) membros que deverão ser eleitos, poderão constar da chapa também os membros natos e aqueles que já foram eleitos pelo Instituto dos Advogados Mato-grossenses;

4 - Só poderão ser membros do Conselho Sec-

cional e das Subseções, os advogados que exerçam a profissão, ininterruptamente, há mais de cinco anos, salvo se na vigência de inscrição anterior houverem desempenhado funções do mesmo Conselho, bem como os que não ocuparem cargos públicos de que possam ser demitidos "ad nutum" ou não tenha sido condenado por infração disciplinar;

5 - O voto é pessoal e obrigatório, salvo doença ou ausência comprovada plenamente;

6 - A ausência do advogado no dia da eleição da localidade onde esta se realiza, deverá ser atestada, com firma reconhecida, pelo Dr. Juiz de Direito da Comarca onde ocasionalmente se encontrar o votante;

7 - Os ofícios, remetendo os votos dos advogados ausentes, deverão ser dirigidos ao Presidente da Seção ou Subseção, escrito do próprio punho do eleitor e levar letra e firma reconhecidas por Tabelião do local onde sejam postados sob registro;

8 - As cédulas deverão ser colocadas pessoalmente pelo eleitor dentro da sobre-carta (da menor), sem qualquer sinal que possam quebrar o sigilo do voto;

9 - O próprio eleitor colocará essa sobre-carta menor, o ofício dirigido ao Presidente da Seção ou Subseção e mais o atestado fornecido pela autoridade judiciária dentro da sobre-carta maior, fechando-a cuidadosamente e lançando sua assinatura repetidamente, se for necessário, em toda a extensão do fecho da sobre-carta maior, de maneira a torná-la inviolável;

10 - As duas sobre-cartas serão fornecidas individualmente, mediante recibo em livro próprio, pela Secretaria da Seção, ou das Subseções, levando a sobre-carta maior, em lugar visível a rubrica do respectivo Presidente;

11 - O advogado deverá declarar, expressamente, em seu ofício dirigido ao Presidente da Seção ou Subseção que conhece as presentes instruções e havê-las fielmente cumprido;

12 - Não serão recolhidos pelas mesas eleitorais os votos que deixarem de atender integralmente ao estabelecido nestas instruções;

13 - Nas Comarcas em que houver mais de seis advogados, poderão estes votar no edifício do Fórum, perante mesa composta pelos três advogados de inscrição mais antiga, residentes nas respectivas sedes, e designados pelo Presidente da Seção ou da Subseção respectiva;

14 - Não poderá votar o advogado que compor sem a Carteira de Identidade;

15 - A apuração dos votos será procedida imediatamente, no Conselho Seccional, logo após encerrada a eleição, com exclusão dos votos destinados à eleição da Diretoria das Subseções.

Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso, aos 12 de novembro de 1974.

DJALMA METELLO DUARTE CALDAS

Presidente

C — 3535 — 18 — 11 — 74 Cr\$ 300,00

EDITAL DE CASAMENTO

PEDRO D'ABBADIA MACIEL, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil, desta Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na Forma da Lei etc

Faço público para os devidos fins que pretendem e habilitam-se para casar o cidadão MARCIO GRANJA DE SOUZA VIEIRA e RUDCE FATIMA DORILÊO, solteiros e naturais deste Estado. O primeiro Técnico em Estradas,

nascido a 09 de Maio de 1.953, residente à Praça Ipiranga nº 150, nesta Capital, filho de Helio de Souza Vieira e Laís Granja de Souza Vieira. A segunda Normalista, nascida a 25 de Fevereiro de 1.955, residente em Poconé MT, filha de José Vicente Dorilêo e Isa Falcão Dorilêo.

Quem tiver conhecimento de existir entre ambos algum impedimento, acuse-o.

Cartório de Casamentos à R. Candido Mariano nº 302.

Cuiabá, 21 de Novembro de 1974.

Tab. do 3º Ofício - Pedro D'Abbadia Maciel

Sabina Dias da Silva

Escrevente Juramentada

C — 3588 — 22-11-74 — Cr\$ 60,00

EDITAL DE CASAMENTO

PEDRO D'ABBADIA MACIEL, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil, desta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso...

Faço público para os devidos fins que por este meu Cartório habilitam-se para casar o cidadão EPAMINONDAS ALVES PEREIRA FILHO e Sra. CLEUSA MARIN DE ABREU, solteiros e naturais deste Estado e do Estado de São Paulo. O primeiro Acadêmico, nascido a 24 de Novembro de 1.944, residente à Avenida Presidente Vargas nº 464, nesta Capital, filho de Epaminondas Alves Pereira e Abadia Garcia Pereira. A segunda acadêmica, nascida a 29 de Abril de 1.951, residente à Rua São Sebastião nº 529, nesta Capital, filha de Ary Rodrigues de Abreu e Pilar Marin de Abreu.

Quem tiver conhecimento de existir entre ambos algum impedimento, acuse-o.

Cartório de Casamentos à R. Candido Mariano nº 302.

Maria Isabel Barros Maciel

Tabelião do 3º Ofício

C — 3579 — 21 — 11 — 74 — Cr\$ 60,00

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 ns. I, II, III e IV do Código Civil o cidadão ROMULO JOSÉ FERRAZ e dona RITA GONÇALVES DE FRANÇA sendo o pretendente nascido em Cachoeira - MG., aos 06 de outubro de 1.941, de profissão estado civil solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, filho de José Dias Ferraz e de Dona Geny Prado Ferraz e a pretendente nascida em nesta cidade aos 19 de agosto de 1.952, de profissão Estudante estado civil solteira, domiciliado e residente nesta cidade, filha de Silvério Lopes de França e de Dona Maria Fernandes de França.

Várzea Grande, 21 de novembro de 1.974.

Aécio J. Ferreira

C — 3598 — 25 — 11 — 74 — Cr\$ 60,00

EDITAL DE PROCLAMAS

MARIA APARECIDA RIBEIRO, Escrivã ad hoc do Cartório do distrito de Bauri, Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc.

Faço Saber, que pretendem casar-se o cidadão Edulino Gonçalves e a Sra. Neila Lourdes Ribeiro naturais do Estado de Mato Grosso, nascidos a 20 de julho de 1.939, e a 2 de outubro de 1.952, respectivamente. O primeiro pecuarista é filho de José Pedro Gonçalves Filho e dona Maria Benedita Ribeiro Gonçalves. A segunda funcionária pública estadual (professora), é filha do cidadão Pedro Percilio Ribeiro Taques, pecuarista e dona Fátima Borges Ribeiro Taques, residente e domiciliados em Cachoeiras distrito de Bauri, município de Rosário Oeste e, em Cuiabá, a rua 21 de outubro n. 695 e Joana de Cima distrito de Bauri, município de Rosário Oeste e em Cuiabá, a rua Brigadeiro Eduardo Gomes nº 130. Os contragentes são residentes em Cachoeiras, Distrito de Bauri - Rosário Oeste e Cuiabá, à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes 130, respectivamente.

Se alguém tiver conhecimento de existir entre ambos algum impedimento, acuse-o para os fins de direito.

Cartório do Distrito de Paz de Bauri, 28 de novembro de 1.974.

Maria Aparecida Ribeiro - Escrivã ad-hoc

C — 3595 — 25 — 11 — 74 — Cr\$ 60,00

Incl. Coni

PROT. 5.874/75

PROC. 3.870/75

03 / 12 / 75

ASSUNTO:

ENCAMINHA AVISO PRÉVIO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO DIA 02/12/75.

INTERESSADO:

EDMUNDO PIRES MODESTO.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
PROTOCOLO Nº. 5874/75
PROCESSO Nº. 3870/75
DATA: 03/12/75
STAC DE PROTOCOLO

Cuiabá, 02 de dezembro de 1.975.

Ilmº. Sr.

Dr. GUILHERME F. DE ABREU LIMA

MD. Diretor Presidente em exercício da CODEMAT

N E S T A

Assunto: Aviso Prévio (faz).

Senhor Diretor Presidente,

Sirvo-me da presente para, nos termos do inciso II, do art. 487 da CLT, participar a Vossa Senhoria, que dentro de 30 dias, contados desta data, não mais serei empregado dessa Companhia, - por livre e espontânea vontade, tendo em vista a minha nova contratação pela Secretaria de Indústria e Comércio do Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 1.976.

Atenciosamente,

M. T. P. S.
Delegacia Regional do Trabalho
Mato Grosso

O presente

foi firmado de acordo com a lei 5562 de 12-12-1968 e portaria ministerial n.º 3556 de 14-11-68.

EDMUNDO PIRES MODESTO



Nome: EDMUNDO PIRES MODESTO

Repartição: à disposição da Secretaria de Indústria e Comércio.

Cuiabá, 02 de dezembro de 1.975.

Ilm^{as}. Sr.

Dr. GUILHERME F. DE ABREU LIMA

MD. Diretor Presidente em exercício da CODEMAT

N E S T A

CODEMAT
PROTOCOLO Nº. 5874/75
PROCESSO Nº. 3870/75
DATA: 03/12/75
<i>[Assinatura]</i>
DE PROTOCOLO

Assunto: Aviso Prévio (faz).

Senhor Diretor Presidente,

Sirvo-me da presente para, nos termos do inciso II, do art. 487 da CLT, participar a Vossa Senhoria que dentro de 30 dias, contados desta data, não mais serei empregado dessa Companhia, por livre e espontânea vontade, tendo em vista a minha nova contratação pela Secretaria de Indústria e Comércio do Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 1.976.

Atenciosamente,

M. T. P. S.
Delegacia Regional do Trabalho
Mato Grosso

O presente Pedido de comissão
foi firmado de acordo com a lei 5562 de
12-12-1968 e portaria ministerial n.º 3556
de 14-11-68.

[Assinatura]
EDMUNDO PIRES MODESTO



Nome: EDMUNDO PIRES MODESTO

Repartição: à disposição da Secretaria de Indústria e Comércio.

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☒ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA <i>Bia. de Des. do Est. do Mato Grosso</i>		
ENDEREÇO <i>Rua Pedro Celestino, 24/26</i>		
ATIVIDADE <i>Desenvolvimento</i>	CGC/MF N.º <i>08.474.058/001-32</i>	MATRÍCULA NO INPS —
EMPREGADO <i>Eduardo Pires Medeiros</i>	N.º DA CTP <i>15502</i>	SÉRIE <i>285</i>
REGISTRO N.º <i>890</i>	CARGO <i>Desenvolva</i>	ADMISSÃO EM <i>01/12/1973</i>
DESLIGAMENTO EM <i>31/12/1975</i>	AVISO PRÉVIO EM <i>02/12/1975</i>	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM <i>1/19</i>
MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ <i>1.326,00</i>		

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização anos Cr\$	Comissões Cr\$
Aviso Prévio Cr\$ <i>5 folha</i>	Horas Extras Cr\$
13.º Salário Cr\$ <i>5 folha</i>	Gratificação Cr\$
Salário-Família Cr\$ <i>5 folha</i>	Ad. Periculosidade Cr\$
Férias Vencidas Cr\$	Ad. Insalubridade Cr\$
Férias Proporcionais Cr\$	Ad. Noturno Cr\$
Prejudicado 14/63 Cr\$	
Prejudicado 20/66 Cr\$	
Saldo de Salários Cr\$	
	TOTAL BRUTO Cr\$

DESCONTOS

Previdência Cr\$	
Previdência 13.º Salário Cr\$	
Adiantamentos Cr\$	
	TOTAL LÍQUIDO Cr\$

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Benioba (mt), de *Janairo* de 19 *76*

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS—guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☐ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração.

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____
Livro _____
Folha _____

EMPREGADO

EMPREGADORA-PREPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

3/4
Ao Dir. Sup.
Em, 04/12/75
Pauzei:

Do Setor de Pessoal, para os devidos fins
Em, 05/12/75
Diretor Superintendente

CONTRÔLE DE SERVIDORES DA COMPANHIA

Cargo: DESENHISTA

Admissão 01.12.73

Remuneração Cr\$ 974,00

Saída _____

Classe _____

Nível VIII

Nome EDMUNDO PIRES MODESTO

Profissão _____

Estado Civil CASADO

Conjuge ~~ANA ROSA DE MOURA MODESTO~~

Filhos GILBERTO, ANDERSON E SIDNEY

Matrícula Nº 890
Grupo Nº _____
Cart. Trab. _____
Nº 15.502 Série 285a
IRF Cr\$ _____
IPEMAT Cr\$ _____
OPTANTE: _____

[illegible][illegible]

Outras Anotações

Classificado ao nível IX com o salário no valor de R\$ 1122,00 (Licenças, Imp Sindical, advertências, etc.)
a partir de 01.07.74 conforme Resolução nº 002/74

Reajustado ao salário de 1.326,00 a partir de 01.01.75 de
acôrdo com a Resolução nº 01.75

Colocado à disposição da Secretaria de Indústria e Comércio
a partir de 01.04.75 de acôrdo com o Ofício nº 310/75 da
S E P L A N

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☒ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Es

EMPRESA Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT			
ENDEREÇO Rua Pedro Celestino, 24/26			
ATIVIDADE Desenvolvimento	CGC/MF N.º 03.474.053/001 - 32	MATRÍCULA NO INPS -	
EMPREGADO EDMUNDO PIRUS MODESTO - S. I. C.	N.º DA CTPS 15 502	SÉRIE 285	
REGISTRO N.º 890	CARGO Desenhista	ADMISSÃO EM 01 / 12 / 19 73	
DESLIGAMENTO EM 31 / 12 / 19 75	AVISO PRÉVIO EM 02 / 12 / 19 75	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 01 / 12 / 19 73	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 1.326,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização:..... anos	Cr\$.....	Comissões.....	Cr\$.....
Aviso Prévio.....	Cr\$.....	Horas Extras.....	Cr\$.....
13.º Salário.....	Cr\$ Em folha	Gratificação.....	Cr\$.....
Salário-Família.....	Cr\$ Em folha	Ad. Periculosidade.....	Cr\$.....
Férias Vencidas.....	Cr\$.....	Ad. Insalubridade.....	Cr\$.....
Férias Proporcionais.....	Cr\$.....	Ad. Noturno.....	Cr\$.....
Prejuízo 14/63.....	Cr\$.....		
Prejuízo 20/66.....	Cr\$.....		
Saldo de Salários Dez.....	Cr\$ Em folha		
Férias referentes aos períodos de 1.973 a 1.974 e 1.974 a 1.975, foram gozadas.		TOTAL BRUTO..... Cr\$.....	

Apresentou comprovante de F.G.T.S. de acordo com Portaria nº 3556 de 14-11-68

DESCONTOS

Previdência..... IPEMAT.....	Cr\$ Em folha		
Previdência 13.º Salário.....	Cr\$.....		
Adiantamentos.....	Cr\$.....		
	Cr\$.....		
	Cr\$.....		
TOTAL LÍQUIDO.....		Cr\$.....	



Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$.....

(.....)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º..... contra o Banco.....

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Guiaíba (MT), de janeiro de 19 76

X *Edmundo Pirus Modesto*
EMPREGADO

CODEMAT

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mes da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☐ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados-LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
- ☐ Procuração

CODEMAT

EMPREGADORA-REPOSTO

Vilásio Arruda Pinto

Ch. de Soter de Pessoa

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

M. T. P. S.

Delegacia Regional do Trabalho
Mato Grosso

Apresente *Rescisão*
Contratual
foi firmado de acordo com a lei 5562 de 12-12-1968 e portaria ministerial n.º 3556 de 14-11-68.